



## **PROJETO DE LEI Nº /2026**

Autora: Vereadora Dani Galdino

Dispõe sobre a adaptação de sala e/ou espaço para acomodação sensorial de autorregulação para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e neuroatípicos nas escolas municipais e da outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a adaptar sala e/ou espaço de acomodação sensorial, também conhecida como sala de descompressão ou desaceleração, na rede de ensino municipal onde estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e neuroatípicos possam aliviar a sobrecarga sensorial, reorganizando-se com segurança, evitando crises emocionais e comportamentos disruptivos.

**Art. 2º** As salas e/ou espaços de acomodação sensorial poderão ser salas reservadas, com redutores de ruído e objetos reguladores, além de baixo estímulo visual e sonoro, destinados exclusivamente para que estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e neuroatípicos possam se autorregular e recuperar o equilíbrio sensorial e emocional.

**Parágrafo único.** Entende-se por objeto regulador todo item ou estratégia que diminua estímulos externos como sons, luzes e contato social, tais como brinquedos psicomotores, fidget toys, óculos escuros, mordedores, lycra sensorial e reforçadores utilizados pelo aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a ser atendido.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 28 de abril de 2026.

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

1  
Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /  
[www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

